



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processo de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00011860/2018-13

Processo de Licenciamento: SEI-GDF nº 00391-00012204/2017-57

Interessado: Azer Duarte de Melo

Ementa: Aprova a destinação de recursos da compensação ambiental referentes à implantação do Atividade de exploração mineral de cascalho para o custeio de: a) Almanaque do fogo; b) II Simpósio de Biodiversidade e Qualidade Ambiental do Distrito Federal.

DELIBERAÇÃO Nº: 001/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 29 de março de 2019, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 00391-00011860/2018-13, que trata da compensação ambiental devida pelo Azer Duarte de Melo, CPF nº 011.278.296-53, em decorrência dos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis causados pela implantação da Atividade de exploração mineral de cascalho, cujo valor é de R\$ 47.204,30 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos), localizado na RA XIV - São Sebastião/DF, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação da proposta de aplicação de recursos de compensação ambiental para o custeio das seguintes ações: a) confecção do do Almanaque do fogo, e b) II Simpósio de Biodiversidade e Qualidade Ambiental do Distrito Federal. Votaram os membros Juliana de Castro Freitas, Rejane Pieratti, Ricardo Roriz, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Alisson Santos Neves, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MENDES - Matr.1689679-3, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 03/04/2019, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20323416** código CRC= **5D5E38B7**.

00391-00011555/2018-21

Doc. SEI/GDF 20323416